



Ministério da Justiça | Direcção Geral da Política de Justiça
Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Lançamento do SIRC e Apresentação Pública dos Anteprojetos dos Códigos do Registo Comercial e do Registo Automóvel

Praia, 3 de Dezembro de 2018

Os serviços de registo, notariado e identificação estão a passar por uma reforma profunda, tanto em matéria legislativa como tecnológica. Uma reforma realizada no quadro da modernização da Administração Pública, que o governo assumiu como compromisso e que visa essencialmente “torná-la mais acessível aos cidadãos e mais adequada às necessidades das empresas”.

Nesse âmbito, surgem também mudanças alargadas a nível dos serviços de registo comercial e automóvel, que

se pretendem simplificar e tornar mais seguros.

A nível das TIC, levou-se a cabo o “Projecto de Informatização do Registo Comercial e Automóvel”, que contempla dois sistemas: o Sistema de Informação do Registo Automóvel (SIRA) e o Sistema de Informação do Registo Comercial (SIRC), este último lançado no passado dia 3 de Dezembro.

O acto de lançamento do SIRC, que representa o culminar do projecto neste domínio, foi presidido pela Ministra da Justiça e Trabalho,

Janine Lélis, e contou com a presença da embaixadora da União Europeia, Sofia Moreira de Sousa, e da Embaixadora de Portugal, Helena Paiva.

Tendo como objectivos (e slogan) celeridade, segurança e transparência aos processos, o impacto deste sistema na melhoria da qualidade da prestação de serviços e do ambiente de negócios em Cabo Verde foi um aspecto destacado em todos os discursos.

A par com o desenvolvimento de soluções tecnológicas e plataformas de gestão,



“Estamos a trabalhar para que haja mais celeridade e maior facilitação pra o utente, estamos a reformar para melhor servir Cabo Verde”, Ministra da Justiça e do Trabalho, Janine Lélis

está em curso uma reforma legal, que passa pela reforma completa dos códigos de registo comercial e de registo automóvel.

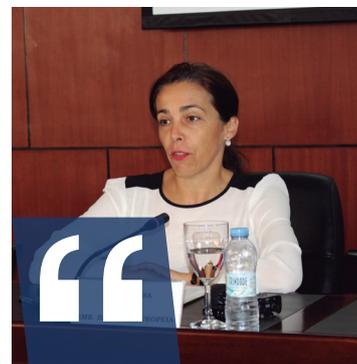
Assim, alinhada com o lançamento do SIRC, foi realizada no dia 3 de Dezembro a apresentação pública dos anteprojectos desses diplomas, que visam dotar o país de uma legislação sofisticada e contemporânea, que dê colmate as deficiências verificadas ao nível destes registos e, em particular, dê resposta às necessidades das empresas comerciais.

SIRC

Celeridade, segurança e transparência no processo de registo



O Sistema de Informação do Registo Comercial (SIRC), lançado no passado dia 3 de Dezembro é um elemento basilar da reforma em curso nos registos, que vem facilitar os procedimentos administrativos, e nesse sentido melhorar o serviço prestado às empresas e cidadãos em geral.



“Ciente de que é ainda prematuro avançar com um balanço deste projecto, creio ser indubitável a relevância do projecto Nacional de Cabo Verde no contexto da agenda de governação digital e modernização administrativa definida pelo governo Cabo-verdiano”
Embaixadora de Portugal, Helena Paiva.

“Este projecto incluiu várias etapas: o desenvolvimento de soluções tecnológicas e plataformas de gestão, e uma importante reforma legal, que só foi possível através de um trabalho de parceria e colaboração oficializado no âmbito do protocolo de cooperação assinado há exatamente dois anos, em Dezembro de 2016”.
Embaixadora da UE, Sofia Moreira de Sousa

O SIRC irá “facilitar a vida dos cabo-verdianos e das empresas cabo-verdianas, aumentar a segurança jurídica, e a repor a coerência do sistema, colocando os serviços dos registos no centro da dinâmica do desenvolvimento económico do país”, ministra da Justiça, Janine Lélis.

mente. Com o SIRC, todas as informações referentes às empresas comerciais passam a estar centralizadas numa base electrónica de dados única e nacional, o que vem trazer mais Celeridade, segurança e transparência no processo de registo.

O SIRC vem então, como frisou a ministra da Justiça, no acto de lançamento do sistema, “reforçar a transparência da governança empresarial” e “fazer a integração das diferentes fases do ciclo de vida das empresas, desde a sua constituição, seu funcionamento e sua extinção, tudo através da informatização de todos os actos e factos sujeitos ao registo comercial relativos a comerciantes”.

Com essa informatização prevê-se que as empresas

não abrangidas pelo Regime de empresa do dia possam ser constituídas em três dias, sendo que o sistema vai ainda facilitar os procedimentos administrativos, “pela via da prestação de serviços online e pela integração” com o cartão nacional de identificação.

“Isto vai, no fundo, facilitar todo o processo de procedimento e com impacto posi-

tivo com aquilo que é a vida das empresas” e portanto, da dinâmica económica do país” resumiu Janine Lélis, aos jornalistas.

Um outro aspecto fundamental é que com “o SIRC vai-se eliminar o princípio da competência territorial das

Conservatórias do Registo Comercial”, destacou a ministra. Essa desterritorialização vai permitir que qualquer empresa (não abrangida pelo sistema da Empresa no dia), bem como qualquer utente, possa “solicitar qualquer registo junto de qualquer Conservatória de Registo Comercial”.

Estas características e vantagens foram também directa ou indirectamente apontadas pelas embaixadoras, da União Europeia e de Portugal, presentes no âmbito do apoio financeiro e técnico prestado ao projecto.

“Com a informatização do registo comercial através da integração das diferentes fases do ciclo de vida das empresas, desde o nascimento, ao crescimento e encerramento é possível aumentar a transparência na criação de empresas e facilitar os procedimentos administrativos”, resumiu a embaixadora de União Europeia em Cabo Verde, Sofia Moreira de Sousa.

Também a embaixadora de Portugal, Helena Paiva, frisou que este “projecto de particular complexidade”, visa, “através da integração das diferentes fases do ciclo de vida das empresas e do reforço da transparência da governança empresarial, contribuir para a aproximação dos serviços públicos aos cidadãos, melhorar a qualidade da prestação de serviço, reduzir os custos e desta forma contribuir para a melhoria do ambiente de negócios de Cabo Verde”.

Cabo Verde caminha, para o fim dos documentos físicos e desagregados e do serviço de registo realizado manual-

LANÇAMENTO DO SIRC



Digitalização concluída em todas as conservatórias

Esta reforma está, neste momento, a ser materializada em três conservatórias-piloto (na conservatória de registo comercial de Praia, na de São Vicente e no Sal), sendo que deverá estender-se, ao longo do próximo ano, a todas as conservatórias do país.

Entretanto, e de acordo com Denísia Graça, conservadora do Registo comercial da Praia, a digitalização do acervo em papel do Registo Comercial foi concluída em todas as Conservatórias do país. Feita essa digitalização, o passo seguinte é a extratção dos dados, ou seja, transitar para o Sistema todo os actos sujeitos a registo relativamente aos comerciantes. Isso também já foi feito nas conservatórias do registo comercial da Praia, São Domingos, Ribeira Grande de Santiago, Maio, Fogo, Brava, São Nicolau, São Vicente e Sal - Espargos e Santa Maria, estando em curso nas outras conservatórias.

Quanto às conservatórias já informatizadas, ou seja, onde já é possível efectuar toda a tramitação do registo comercial a nível informático, são sete: Praia, São Vicente, Sal (Espargos e Santa Maria), São Domingos, Ribeira Grande de Santiago e Maio. No início de 2019, deverão estar todas aptas a efectuar qualquer acto de registo no sistema, referiu a conservadora na apresentação do SIRC.

A nível dos resultados já alcançados há a assinalar que foram digitalizados cerca de 21000 arquivos dos registos e extratados 15 mil. Cinquenta pessoas tiveram também on-the job training no Sistema.

Possibilidade de serviço 100% online

A reforma em curso vai permitir o processamento electrónico de todos os documentos do registo comercial, e tem como um dos seus princípios a acessibilidade electrónica. Assim, a informatização dos serviços vai também permitir, posteriormente, que todo e qualquer acto de registo seja feito online. Essa modalidade, na qual se pretende apostar,

será possível através interligação da base de dados do Cartão Nacional de Identificação (CNI), que no próximo ano já terá cobertura total no território. Ao mesmo tempo, a assinatura digital, “funcionalidade” tecnológica permitida pelo CNI, que deve acompanhar os pedidos de registo online, deverá estar operacional também em 2019.

Denísia da Graça, conservadora do registo comercial da Praia, apresentou o SIRC, no acto de Lançamento do Sistema, tendo destacado o seguinte:

Objectivos do SIRC

1. Integrar as diferentes fases de vida das empresas;
2. Reforçar a transparência da gestão empresarial;
3. Facilitar o ambiente de negócio e o acesso à informação pelos cidadãos e pelas empresas.

Princípios do SIRC

“O SIRC foi desenvolvido e implementado com base nos seguintes princípios”:

- Ciclo de vida do cidadão da empresa

“através registo de todos os factos sujeitos a registo relativamente aos comerciantes”. Com base neste princípio, gera-se aquando da constituição, de forma automática de um número que vem subsistir as matrículas e que é um número único de identificação do comerciante desde a criação da empresa à sua extinção.

- One-Stop-Shop

Pretende-se que o processo de registo seja feito em apenas uma deslocação (para entregar o pedido de registo). Todo o processo pode depois ser seguido por via electrónica, através de um endereço electrónico. “Até mesmo a entrega final da certidão de registo”, frisou a conservadora.

- Vários canais

(Computadores, telemóveis; sistemas Windows, android, etc...)

Resultados esperados

- Tempo de criação de empresas reduzido para três dias
- Arquivos em papel dos registos comercial e automóvel digitalizados
- Segurança jurídica dos actos sujeitos a registo comercial
- Capacidade institucional melhorada a nível das TIC



“Penso que [o SIRC] será um marco para o *e-governance* em Cabo Verde”, Luís Maximiano, da NOSi, que liderou o projecto a nível técnico.

O SIRC foi desenvolvido pelo NOSi, em estreita cooperação com a Direcção Geral de Registos, Notariado e Identificação (DGRNI) e outros parceiros públicos e privados, e é resultado do Projecto de Informatização do Registo Comercial e Automóvel, definido por Cabo Verde no quadro do Projecto de apoio à melhoria da qualidade e da proximidade dos serviços públicos nos PALOP e Timor-Leste (PASP/PALOP-TL). Este projecto foi co-financiado pela União Europeia, no valor de 45 mil contos.

A par com o SIRC, o Projecto contempla o Sistema de Informação do Registo Automóvel (SIRA), que deverá ser brevemente lançado e que prevê a realização dos actos de registos num único dia.

Integração de Sistemas

O SIRC criou uma plataforma informática única que centraliza e armazena toda a informação respeitante aos comerciantes e todos os dados, incluindo solicitações de sucursais.

Esta plataforma permite ainda um mecanismo de integração entre os vários sistemas de informação nomeadamente o **RNI** – Registos Notariado e Identificação, o **SNIAC** – Sistema Nacional de Identificação e Autenticação Civil e o **CAF** – Estrutura Comum de Avaliação. Isto vem evitar a necessidade de o utente ter de entregar determinados documentos, que já constam nesses outros sistemas.

Sem barreiras territoriais

Na linha da desterritorialização dos serviços preconizada nesta reforma, que se plasma na eliminação o princípio da competência territorial das Conservatórias do Registo Comercial, o SIRC cria também um diário único nacional onde são apresentados todos os pedidos de registo e “todas as informações relativas aos comerciantes e constantes deste livro único, até mesmo as informações relativas às empresas criados no âmbito do regime empresa no dia podem ser acedidas por qualquer conservatória a nível nacional”. A qualificação do pedido e processamento administrativo pode ser feito qualquer conservador ou oficial de registo, a nível nacional.

SIRA será lançado em breve

O SIRA traz, tal como o SIRC, a questão da desterritorialização da competência das conservatórias do registo comercial, permitindo que o registo seja feito em qualquer conservatória, ao contrário do que acontece actualmente (só é realizado na Praia, Sal e São Vicente). Além disso, com a implementação do SIRA o número de matrícula vai dar lugar à certidão do registo automóvel na qual constará todas as informações necessárias para identificar o veículo automóvel. Será também criado o Documento Único Automóvel (DUA) que substituirá o actual livrete e o actual título de registo de propriedade dos veículos automóveis.

Anteprojectos em discussão

A par com a reforma tecnológica, está também em curso uma reforma legal, com novos códigos para o Registo Comercial e para o Registo Automóvel. Os anteprojectos dos mesmos foram apresentados para discussão pública, no evento duplo de 3 de Dezembro.



Os anteprojectos dos códigos, elaborados após ampla discussão com os parceiros e operadores, foram apresentados pela equipa de consultores responsável pela alteração dos diplomas. A ideia foi “avaliar as opções legislativas desenhadas” e “afiná-las”, por forma a ter códigos que, “garantindo a segurança jurídica”, mantêm em perspectiva o essencial para a boa dinâmica das sociedades e empresas comerciais”, referiu a Ministra da Justiça e do Trabalho, à margem da sessão de abertura do evento.

Para esta discussão pública dos projetos foram convidados todos os intervenientes, com vista a proceder, então, a essa recolha de subsídios para a revisão dos códigos.

Assim, à apresentação das principais opções legislativas tomadas, que esteve a cargo do consultor João Tiago Silveira, seguiu-se neste workshop, o levantamento feito pela equipa de consultores, dos aspectos a debater e uma discussão aberta e “muito positiva” e participada, na avaliação do Director Geral de Política da Justiça e Gestor do Projeto, Benvindo Oliveira, que presidiu esta parte do duplo evento.

As intervenções mostraram que os participantes estavam bastante bem informados sobre os anteprojectos e houve um amplo espaço para esclarecimentos, prestados pelos consultores relativamente a vários pontos levantados por diversos intervenientes.

O apoio dado pela UE “está inserido na relação bilateral UE-CV e, neste caso concreto, visou-se apoiar a reforma legal, uma vez que esta tem de avançar de mãos dadas com a solução tecnológica”, contextualizou a Embaixadora da UE, Sofia Moreira de Sousa.

Apoios e consultoria

O projeto de alteração dos Códigos de Registo Comercial e de Automóvel conta com o apoio da União Europeia, no quadro do “Projeto de Facilidade de Cooperação Técnica e Apoio ao Serviço do Ordenador Nacional do FEDFCT”.

É “um apoio que está inserido na relação bilateral UE-CV e, neste caso concreto, visou-se apoiar a reforma legal, uma vez que esta tem de avançar de mãos dadas com a solução tecnológica”, contextualizou a Embaixadora da UE em Cabo Verde, Sofia Moreira de Sousa.

Na implementação destas reformas, Cabo Verde conta ainda o apoio cooperação Portuguesa através do Camões- instituto de cooperação e da Língua, que integrou este projecto numa parceria importante com a UE.

“Trabalhamos em conjunto com o Instituto Camões, e com um grupo de consultores que foram contratados e que estiveram envolvidos na unidade de gestão deste projecto e que vieram trabalhar as questões legais, os diplomas nacionais que têm de ser adaptados, para que possa ser implementado o que o NOSi já tem vindo a trabalhar, que é o sistema de governação electrónica nestas áreas tao importantes”, acrescentou Sofia Moreira de Sousa., à margem do evento.

Os anteprojectos foram elaborados por uma equipa de especialistas da sociedade de advogados Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, composta por João Tiago Silveira, Ana Robin de Andrade e Patrícia Melo Gomes, após sua selecção em concurso.

Um Processo participativo

A apresentação Pública dos Anteprojectos dos Códigos do Registo Comercial e do Registo Automóvel é o último passo, antes da entrega dos projectos finais ao governo. Este foi também mais um momento, de entre muitos que o precederam, onde vários diversos parceiros públicos e privados foram convidados a dar o seu subsídio por forma a encontrar a melhor resposta legislativa para os serviços de registo comercial e automóvel.

O consultor João Tiago Silveira descreve as etapas que levaram a estes anteprojectos: “para adoptar as principais opções foram ouvidas dezenas de personalidades e entidades em reuniões presenciais. Em seguida foram preparadas e apresentadas as principais opções para a elaboração dos códigos através de um documento que já apresentava medidas detalhadas. Essas opções foram então discutidas num workshop muito participado e útil que se realizou na Cidade da Praia.”

O referido workshop, que aconteceu no dia 28 de Outubro, contou com cerca de 70 participantes, detalhou Benvindo de Oliveira, Director Geral da Política de Justiça.

Após esse workshop foi elaborado um relatório, entretanto publicado, e no prazo de 30 dias foram apresentados os anteprojectos que tiveram em conta as opiniões e sugestões apresentadas e que também divulgados publicamente

“De realçar que todo este percurso tem sido marcado por muitas interações com as entidades públicas Cabo-verdianas para discussão de soluções e por um acompanhamento muito próximo pelo Ministério da Justiça e do Trabalho, nomeadamente pela Direcção-Geral da Política de Justiça”, salientou por seu lado o consultor João Tiago Silveira.

No dia 3 de Dezembro realizou-se pois mais uma discussão, e tendo em consideração os contributos recolhidos preceder-se-á à elaboração dos projectos finais, que serão então entregues ao governo.

“As leis estão quase prontas, em termos de diploma. Agora [os consultores] têm 15 dias para apresentarem o projecto final, com a nota justificativa e com a declaração de motivos e depois entra-se no processo legislativo interno”, explicou Benvindo Oliveira, no final do evento.

Após essa entrega ao governo, segue-se pois o trâmite normal: o diploma vai ao Conselho de Ministros e depois será levado ao Parlamento, uma vez que pelas suas características é legislação que necessita da aprovação da Assembleia Nacional.



“A preparação dos anteprojetos de código de registo comercial e do automóvel tem seguido uma metodologia que privilegia a publicidade, a participação e a audição de entidades e personalidades de todos os setores interessados”, consultor João Tiago Silveira

WORKSHOP SOBRE OS CÓDIGOS DE REGISTO COMERCIAL E DE REGISTO AUTOMÓVEL

Objectivos principais

Os anteprojetos do código de registo comercial e do código de registo automóvel têm cinco objetivos principais:

1 – Segurança, fiabilidade e credibilidade

“Pretende-se criar um sistema de registos mais seguro e fiável, pois isso é fundamental para criar um melhor ambiente de negócios e fomentar o desenvolvimento económico em Cabo Verde. Com um registo comercial mais seguro, é possível conhecer melhor os agentes económicos, criando mais confiança. Com um registo automóvel confiável e atualizado, há mais condições para conceder crédito pelas instituições financiadoras”, explica o consultor João Tiago Silveira.

A título de exemplo o especialista aponta o facto destes anteprojectos acolherem o registo da prestação de contas das empresas por meios eletrónicos e automáticos, “o que permite aos agentes económicos conhecer através da Internet a solidez das empresas com quem se está a lidar. Outro exemplo é a criação de um procedimento especial para atualizar os registos da propriedade dos automóveis.”

2 – Desmaterialização e utilização de novas tecnologias

Existe já um trabalho de base que está a ser feito em Cabo Verde que é a informatização dos registos e extratização para o SIRC. Torna-se pois necessário adaptar a legislação para a utilização das novas tecnologias no registo comercial e do automóvel.

Prevê-se, por exemplo, “que as conservatórias passem a praticar os seus atos obrigatoriamente por via eletrónica, que os pedidos de registo se possam fazer através da Internet e o acesso a certidões on-line permanentemente atualizadas. É importante ter em conta que se utilizam meios para incentivar a utilização dos meios eletrónicos através de uma proposta de redução de 20% no valor dos emolumentos”, ilustra o consultor, neste objectivo.

3 – Simplificação de actos e processos

Pretende-se simplificar actos e processos para reduzir a burocracia para os cidadãos e empresas, eliminando custos de contexto e prestando melhores serviços de registo.

Exemplo: “Elimina-se a competência territorial das conservatórias, por forma a permitir que qualquer pessoa possa praticar atos em qualquer conservatória, independentemente da sede da sociedade comercial ou do local onde se fez o registo inicial da propriedade do automóvel. Além disso, foram simplificados vários processos. Por exemplo, na dissolução de uma sociedade deixa de ser necessário pedir de forma avulsa o cancelamento da firma. E obriga-se as conservatórias a corrigir deficiências dos pedidos de registo com base nos documentos e informações de que disponham”.

4 – Melhoria do acesso à informação dos registos;

“É importante melhorar o acesso à informação dos registos, para que um sistema mais fiável e robusto possa efetivamente contribuir para o desenvolvimento económico. Adoptam-se várias medidas para esse efeito como, por exemplo, a possibilidade de acesso a uma certidão on-line dos registos comercial e do automóvel através de um código, que fica permanentemente atualizada. A entrega desse código dispensa a entrega de qualquer certidão em papel”, aponta o consultor.

5 – Interconexões com outros serviços

Considera-se, ainda, fundamental que os vários serviços da Administração Pública possam dialogar e cooperar no resultado final para o cidadão, por exemplo na emissão do Documento Único de Automóvel (DUA), mas também a nível de todo o ciclo de vida das empresas.



Simplicidade e soluções inovadoras

A elaboração dos códigos de registo comercial e do automóvel são pois uma necessidade e vêm trazer vantagens muito significativas para os cidadãos e para as empresas.

Em primeiro lugar os cidadãos e as empresas poderão beneficiar de registos mais rápidos e simples.

“Outra vantagem consiste na redução dos custos de contexto, pois estão previstas soluções imaginativas para melhorar o ambiente de negócios. Por exemplo, prevê-se que projetos complexos ou importantes para a economia sejam tratados de forma concentrada e especializada por uma única entidade. É o que se propõe para projetos na área do turismo e das energias renováveis, entre outros”, destaca o consultor João Tiago Silveira.

O acesso aos registos também ficará mais facilitado, com a possibilidade de realização de registos on-line e obtenção de certidões por via eletrónica. Além disso, prevê-se que exista obrigatoriamente serviços de registo automóvel em todas as ilhas habitadas de Cabo Verde, o que deverá facilitar a vida de muitos cidadãos.

Há nos dois anteprojectos um foco nos procedimentos, por forma a diminuir a parte burocrática. “Os processos estão mais automatizados, mas nunca se esquecendo o que temos que é a nossa segurança jurídica”, sublinhou, por seu lado a conservadora do Código de registo comercial da Praia, Denísia da Graça.



“O código que agora temos é de 1959. Não é nosso, não está adaptado à nossa realidade social, nem à nossa realidade jurídica, nem a toda a actividade comercial que é exercida actualmente e, claro, está completamente desatualizado. Por causa disto há muitos factos que estão sujeitos a registo e que não estavam neste código” - Denísia da Graça, Conservadora do Registo Comercial e Automóvel da Praia

Registos actualizados

Um dos problemas com que os registos em Cabo Verde se deparam é a desatualização dos registos. Para colmatar essa deficiência estão previstas medidas que vêm então garantir a atualização dos registos, por forma a que estes sejam mais fiáveis e credíveis.

Em termos de Registo Automóvel, prevê-se, por exemplo, “um regime transitório que durará seis meses após a entrada em vigor do Código do Registo Automóvel e que incentiva os proprietários a registar o automóvel em seu nome. Este registo poderá ser feito com base numa mera declaração e será gratuito. Também se propõe a isenção de pagamento do imposto de circulação por dois anos para quem o utilize. Portanto, prevê-se um forte incentivo à atualização do registo dos proprietários de automóveis”, ilustra o consultor JTS.

Por sua vez, no Registo Comercial “prevê-se que os processos de dissolução e liquidação de sociedades comerciais possam ser desencadeado oficiosamente por entidades da Administração Fiscal e dos registos, com base em indicadores de inatividade. Pretende-se, assim, eliminar do registo comercial as empresas que já não tenham atividade efetiva mas que continuem registadas.”, destaca.

WORKSHOP SOBRE OS CÓDIGOS DE REGISTO COMERCIAL E DE REGISTO AUTOMÓVEL

Debate e subsídios



Legislação e tecnologia

O processo para aprovação da legislação e entrada em vigor ainda é longo, sendo que o SIRC já está a ser usado, prevendo-se a sua aplicação em todo o país já no próximo ano. Ao mesmo tempo, está-se também a trabalhar no SIRA, que será lançado em breve e deverá entrar em funcionamento em todo o país, também em 2019.

Quanto ao desfasamento entre a entrada em vigor do SIRC e do Código que rege o

registro comercial, “há uma compaginação que é feita e há essa perspectiva. O sistema é feito e é montado tendo em atenção aquilo que temos neste momento e, naturalmente, perspectivando as alterações do código. Será simplesmente feita uma nova parametrização em termos de opções informáticas para se poder validar as opções”, explicou a ministra da Justiça Janine Lélis.

Na verdade, ao contrário do que acontece em outros países, em Cabo Verde, como vimos, a reforma nas TIC antecedeu a reforma legislativa. Assim, por um lado a legislação teve já uma base conceptual importante sobre a qual trabalhar, mas tal não significa que se possa considerar o trabalho com o sistema esteja encerrado. Essa inter-relação entre tecnologia e legislação foi aliás, um dos tópicos debatidos no workshop de 3 de Dezembro.

Simão Monteiro, consultor dos sistemas de informação do RC e RA, chamou a atenção para a necessidade de os Códigos respeitarem e servirem o trabalho já realizado pelos técnicos do NOSi e equipas responsáveis pelos sistemas, nas suas diferentes fases. Em resposta a essa advertência, o consultor dos Códigos, João Tiago Silveira, apontou que se previu nos anteprojectos aquilo que já está a ser feito na prática com os sistemas informáticos adoptados, mas advertiu que será necessário concretizar outras respostas. “A possibilidade de produ-



“Os códigos permitem a apresentação de registos on-line, a constituição de empresas através da Internet, o acesso a certidões on-line, o registo da prestação de contas por via exclusivamente eletrónica e que as conservatórias pratiquem os seus actos e tramitem os processos por via eletrónica”, consultor João Tiago Silveira

ção de registo online, através da internet, a possibilidade de constituição de sociedades comerciais online, por exemplo, é um dos desenvolvimentos informáticos necessários”, exemplificou.

Prazos

Os anteprojecto dos CRC e CRA prevêem que os registos devem ser efetuados em 5 dias e, se os prazos não forem cumpridos, o emolumento pago deve ser devolvido.

De acordo com a conservadora Denísia da Graça, na Praia, 5 dias é já o prazo médio actual, sendo que às vezes em 2 dias esse processo já está completo, “desde que a documentação esteja toda correcta”.

Assim, embora haja que precaver constrangimentos que possam ditar alguns atrasos, parece ser consensual – a julgar pelo debate ocorrido na apresentação dos ante-projectos - que se pode e deve ser bastante mais ambicioso em termos de prazo. Aliás, a ideia é que os actos de registos passem a ser realizados, no futuro, no dia.

Também o consultor do SIRC /SIRA, Simão Monteiro, no debate do workshop final, apontou essa questão, referido que os sistemas foram “preparados para trazer celeridade, em que o registo é one-stop-shop e em regra, pondo como meta - que sei ainda não ser possível atingir - os registos são para ser dados no dia”, disse.

Assim, de acordo com o jurista, o texto dos códigos deveria assinalar que “os registos são para ser no dia, excepcionalmente no prazo máximo de X”.

Taxas e procedimentos uniformizados

Há actos que não estão previstos no actual código e que não têm uma tabelação concertada, podendo originar divergências a nível, nomeadamente das taxas. “O valor dos actos agora está parametrizado no sistema. Ou seja, conforme for o acto a escolher, o sistema já traz o valor”, aponta a conservadora Denísia da Graça.

Mas a uniformização vai muito além das taxas. Como há muitos factos que não estão previstos no actual código, os procedimentos também não o estavam. Então, as conservatórias eram obrigadas a “criar” os seus próprios procedimentos geralmente adaptados da legislação portuguesa. Agora, a contemplação desses factos não previstos, bem como a melhoria de outros, virá uniformizar estes mesmos procedimentos. “Assim não haverá uma conservatória a ter um entendimento e a fazer de uma forma e outras de outra”, antevê a conservadora.

100% sem papel

Na linha dos objectivos de “Desmaterialização e utilização de novas tecnologias” de “Melhoria do acesso à informação dos registos”, anova lei também prevê toda a tramitação seja pois, não só electrónica, como também online. Assim, todo o processo pode ser efectuado sem qualquer entrega de materiais físicos, nomeadamente de documentos “originais”. Para colmatar isso estipula-se então a entrega de uma declaração electrónica que garanta que os documentos são autênticos, e a validação através de assinatura digital.

Caso se venha a verificar que os documentos digitais são alterados e houve falsas declarações, incorre-se em crime punível pela lei.

Para Benvindo de Oliveira deve também ficar claro nestes códigos, que reúnem também vária legislação avulsa, que estes diplomas se sobrepõe a outros em questões legais onde possa haver diferentes regras. Por exemplo, a nível da assinatura diz o código notarial que “o reconhecimento tem de ser presencial”, daí que seja importante que a lei diga claramente que relativamente a determinadas questões, se aplicam estes códigos.



“O projectos não tem só a ambição de responder aquilo que o sistema [SIRC/SIRA] já permite, mas de dar passo adicionais. Há novos avanços que será necessário concretizar”, consultor João Tiago Silveira

CRC e a Empresa no Dia

Tendo como espinha dorsal a simplificação dos processos do registo, um dos aspectos contemplados nestes projectos de código tem a ver com a “consagração de um processo simplificado de dissolução e liquidação de sociedades comerciais, estendendo essa solução às empresas criadas pelo método tradicional quando antes apenas beneficiava as “empresas no dia”.

Assim, na verdade, o anteprojecto de código de registo comercial melhora os procedimentos “no dia”, alargando-os a casos onde não era possível a sua utilização.

“É o que sucede, por exemplo, na constituição de sociedades comerciais com entradas em espécie que passam,

em regra, a poder ser criadas com utilização deste procedimento”, refere o consultor João Tiago Silveira.

Os procedimentos “no dia” inspiraram também a criação de sucursais, que passa a contar com um processo simplificado. Trata-se, no entender do especialista, de uma importante medida para incentivar o investimento estrangeiro. “

Para melhor enquadramento, sobre as principais as diferenças em relação à “empresa no dia” explicita a responsável da Conservatória do Registo Comercial e Automóvel da Praia, Denísia da Graça, que, desde sempre, “os dados e elementos que vem para o registo têm de ser todos iguais, bem como os procedimentos, a veri-

ficação da documentação ou os requisitos para a constituição. A única diferença é que na casa do cidadão foi criado um procedimento especial que diminuía o prazo”. De fora tinham ficado também alguns requisitos, para poder constituir a empresa, pois na Casa do Cidadão trabalha-se o regime especial, enquanto a conservatória trabalha o regime comum.

Prevê-se que no futuro, a própria conservatória possa dar respostas no dia. Mas isto não significa que se termine com o regime especial da empresa no dia, diz a conservadora. “Vai funcionar paralelamente, a única coisa é que estamos a prever mesmo uma integração com essas duas bases de dados”, acrescenta.



“Na maior parte das vezes a Empresa no dia não serve os nossos objectivos, porque é um estatuto fechado, se quiser introduzir uma cláusula tenho de ir alterar os estatutos, ou contrato social, que tem de passar pela conservatória. “Empresa no dia”, só em casos de muita urgência, mas eu prefiro registar o processo directamente na conservatória”, – Lídia Sanches, advogada

Desterritorialização e Distribuição nacional de processos

Os novos códigos, alinhados com o SIRC e SIRA, preveem a desterritorialização e fim da competência territorial das conservatórias. Passa assim a funcionar um só registo central, e a partir do mesmo é possível fazer uma distribuição dos processos de registo. A opção apresentada nos anteprojectos contempla que essa distribuição seja feita pelo director-geral dos Registo, Notariado e Identificação.

Contudo, a nível do debate no workshop, o jurista e consultor na criação do SIRCA Simão Monteiro apontou a possibilidade que o sistema permite, de que essa distribuição possa ser feita automaticamente, sem envolvimento do responsável superior hierárquico.

O consultor João Tiago Silveira, por seu lado, justificou que se pretendeu, com esta medida de distribuição dos processos, atribuir instrumentos de gestão ao DGRNI, para melhor gerir o serviço das conservatórias. No entanto, a hipótese da distribuição ser feita por algoritmo será algo a ter em conta, havendo essas condições a nível informático. “Acho que podemos assumir a proposta de fazer a distribuição por meios automáticos”, considerou.

“Numa plataforma electrónica o mundo é plano, uma coisa que é feita em São Nicolau aparece no mesmo plano de uma coisa que é feita no Tarrafal de Santiago. A questão que se levanta é como é que o conservador tem acesso aos processos. Qualquer solução será boa, pois vai permitir que qualquer conservador possa trabalhar processos de qualquer parte do país”, destacou também o DGPJ, Benvindo Oliveira.

Livrete e registo num só documento

Os princípios que se aplicam ao Registo Comercial são semelhantes e traduzem-se em vantagens também similares. Uma das grandes novidades é o DUA - Documento Único Automóvel que junta num só documento o livrete e o registo de propriedade do veículo.

“É um processo muito mais célere, traz mais segurança jurídica e transparência ao próprio processo”, considera Dina Andrade, DGTR. Isso evita que o utente tenha de se deslocar a dois locais: a conservatória (onde é feito o registo de propriedade e que trata dos dados dos proprietários) e à DGTR, que trata do livrete (ou seja, de todas as questões técnicas do veículo). O SIRA permite que o sistema a conexão destas duas entidades, e o DUA consubstancia essa ligação.

Entretanto, o SIRA ainda não está em funcionamento mas já está a ser feita a transação dos processos, que estão “já, quase todos, digitalizados”.

Outra novidade é que o registo automóvel passa a ser possível em todas as ilhas, ou seja passa a ser realizado a nível nacional, e não apenas no Sal, Praia e São Vicente como até agora.



A Direcção Geral dos Transportes Rodoviários é de opinião que este código vem colmatar algumas lacunas actualmente e acima de tudo trazer celeridade na emissão da primeira matrícula, mais concretamente no Documento Único Automóvel”, Dina Andrade, DG dos Transportes Rodoviários.

Advogados satisfeitos

Esta consensualmente necessária reforma é também louvada pelos advogados da área. Lídia Sanches, que tem participado na recolha de subsídios para a elaboração dos projectos, salienta entre as vantagens a questão da segurança proporcionada pela informatização, bem como a condensação da toda a legislação dispersa e normas avulsas num só diploma.

Bem-vinda é também toda a simplificação dos processos, nomeadamente o processo de liquidação e dissolução que, por norma são morosos. A interconexão entre os vários serviços, nomeadamente o Fisco, é outro aspecto realçado. “Neste momento, por vezes, uma questão que se põe é o registo das contas das sociedades, que está previsto na lei, mas ninguém faz porque também ninguém controla esse procedimento. Com essa interconexão, esse processo torna-se mais simplificado”, aponta.

A advogada elogia ainda a promoção trazida a nível de registos e procedimentos online. “Somos um país arquipelágico e de cada vez que tenho de fazer um registo em São Vicente ou no Sal eu tenho de procurar um procurador para dar entrada desse processo, porque não me aceitam cópias de documentos, nem documentos digitalizados. Têm de ser todos originais e tenho de mandar esses processos para outra ilha”, exemplifica, ilustrando as vantagens do online. Na mesma linha, a desterritorialização vem derrubar imensos constrangimento, aponta-se.

Interconexão com o Fisco

A interconexão entre o Registo Comercial e o Fisco, mais concretamente a Direcção Nacional de Receitas do Estado, é, possivelmente, uma das mais importantes integrações de sistemas previstas. Tal integração vai permitir a troca imediata e automática de informações entre os serviços, que hoje só podem ser obtidas pontualmente, mediante contactos e pedidos de informação a posteriori. Trata-se muitas vezes, de informação relevante para a tomada de decisões, por exemplo, a nível do encerramento de empresas, que muitas vezes impede que o acto seja imediato. Isto, porque é necessário, por exemplo, conferir se há dívidas, penhoras ou afins, antes do encerramento. O mesmo se aplica a outros actos e factos.

Assim, um dos grandes ganhos do sistema, aponta a Directora Nacional de Receitas do Estado, Lisa Vaz, é precisamente a possibilidade de acesso “a informação relevante a nível de todas as alterações societárias com impacto no regime fiscal, nomeadamente em sede de inspecção. Estou a falar essencialmente nos casos abusivos em que, de facto, muitas vezes há uma utilização abusiva em reestruturar empresas para fugir a determinadas obrigações fiscais, que já estão identificadas, ou pagamento, ou cumprimento de garantias, etc. O cruzamento da informação na hora vai possibilitar aos serviços fiscais actuar, em tempo certo, intervindo adequadamente para impedir estes actos abusivos, ou então garantir o seu crédito fiscal que pode estar em risco”.

Além da fiscalização, a interconexão de sistema pode ser vista a um outro nível que é o de prestação de contas. “Esta segunda vertente vai facilitar o cumprimento da parte societária, porque as empresas já estão obrigadas a transmitir toda a informação contabilística e financeira por via electrónica. Portanto, já o fazem para a administração fiscal e não faz sentido que dupliquem esse cumprimento para os registos. Então, aqui a questão é que, através da conexão de sistemas, o sistema dos registos venha beber na administração fiscal”, observa Lisa Vaz.

Assim, no âmbito geral a reforma em curso é positiva, sendo que a nível da instituição fiscal e aduaneira, aqui destacada, “vai então permitir transparência e a transmissão de informação atempada que é extremamente relevante e necessária para exercermos a nossa função de forma adequada”.



“O cruzamento da informação na hora vai, por exemplo, possibilitar aos serviços fiscais actuar, em tempo certo, intervindo adequadamente para impedir actos abusivos, ou então garantir o seu crédito fiscal que pode estar em risco”, Lisa Vaz, DNRE



“Os preços devem ser apresentados em função do que o particular pretenda e não do número de actos de registo”, João Silveira, consultor



Todos os países estão a fazer reformas, de modo a tornar a forma de fazer negócios cada vez mais fácil e mais célere. Vamos ter de acelerar o passo para conseguirmos apanhá-los. Quanto mais fácil for o negócio, melhor o nosso ambiente de negócios, mais atrativo é o país e maior Investimento directo estrangeiro vamos atrair. E, havendo condições para os privados cabo-verdianos pode-se conjugar investimento externo com investimento nacional, pode-se aproveitar as oportunidades que os grandes investimentos geram. Quando surgem grandes projectos há sempre negócios conexos mais pequenos dirigidos principalmente as micro pequenas e médias empresas. Pedro Barros, Proempresa.

Ambiente de negócios

Num olhar mais aprofundado sobre o impacto positivo que esta revisão legislativa que terá no ambiente de negócios de Cabo Verde – impacto destacado pelos entrevistados e intervenientes do processo - há a frisar que o impulso concreto que nesse sentido será dado pela concepção de procedimentos mais simples e ágeis

Estes “reduzem custos de contexto e permitem que os cidadãos e os empresários poupem tempo e recursos, concentrando-se nas suas atividades”, refere o consultor João Tiago Silveira.

A possibilidade de realizar actos on-line, por exemplo, “irá poupar tempo e deslocações, com vantagens para os cidadãos e as empresas”, salienta.

Por outro lado, “um melhor acesso a informação registada atualizada sobre as empresas gera confiança para os investidores, pois conhecem melhor as entidades com as quais se relacionam. O facto de se passar a conhecer as contas das empresas através de uma certidão on-line

contribui decisivamente para que se possa conhecer melhor os agentes económicos, por exemplo para efeitos de concessão de crédito”, explica o consultor.

Um sistema mais transparente gera mais confiança nos investidores. “A esta luz, é importante a adopção de um sistema de emolumentos/preços que identifique o custo unificado da operação que se pretende realizar (por exemplo, uma fusão) independentemente do número de actos de registo que seja necessário efetuar. Ou seja, os preços devem ser apresentados em função do que o particular pretenda e não do número de actos de registo”.

O consultor sublinha ainda que “um sistema de registos mais robusto facilita a concessão de crédito e o financiamento, pois os bens registados podem ser dados como garantia” e dá o exemplo do registo automóvel, onde ter “os actuais proprietários registados permite mais facilmente poder conceder crédito com base em hipoteca”.

Multilingue

Os novos códigos trazem uma novidade a nível de línguas, ao permitirem a aceitação de documentos em inglês e francês. Essa possibilidade aqui aberta surge no âmbito do objectivo de melhorar o ambiente de negócios. “Aceitar documentos em língua estrangeira sem necessidade de traduções e legalizações que acarretam custos contribuindo para um melhor ambiente de negócios, com mais facilidade na realização de investimentos”, explica o consultor João Tiago Silveira.

“Um sistema mais claro e com registos mais fiáveis contribui para a melhoria das condições económicas através de uma maior facilidade na concessão de crédito e de um maior grau de confiança nos agentes económicos”, JTS, consultor.